



**República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinhal da Serra**

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

ANDERSON DE JESUS COSTA, Prefeito de Pinhal da Serra, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que houve equívoco na formulação dos itens do objeto do Pregão Presencial nº 67/2017, sendo que esse fato compromete o interesse público, na medida que o objeto que realmente se deseja adquirir não corresponde aos itens listados;

CONSIDERANDO que o certame foi deflagrado com o objetivo de efetuar Registro de Preços, não tendo sequer havido a homologação do mesmo pelo Prefeito, e via de consequência, não gerou direitos a terceiros;

CONSIDERANDO que, no exercício de seu poder discricionário, a administração pública pode revogar seus próprios atos, obedecendo a critérios de conveniência e oportunidade, nos termos da Súmula nº 473 Supremo Tribunal Federal (STF);

COMUNICA a todos os interessados que está sendo revogado o Pregão Presencial nº 67/2017, que tinha por objeto a contratação de empresa (ME, MEI ou EPP) para fornecimento de mangueiras hidráulicas e conexões para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade.

Pinhal da Serra, 04 de Maio de 2018.

ANDERSON DE JESUS COSTA

Prefeito